



A Associação dos Militares Estaduais da Bahia – Força Invicta, com sede na sala nº 2106 do Condomínio CEO Salvador Shopping, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, neste ato regularmente representada por seu Presidente, Igor Carvalho Rocha – Cap PM, para conhecimento de todos seus filiados pertencentes à Associação dos Militares Estaduais da Bahia, a realização do sorteio entre os associados para participação do evento referente a COP Internacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - O presente regulamento tem como objetivo a participação na COP Internacional que acontecerá no Estado de São Paulo entre os dias 25 a 27 de outubro de 2023.

DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO E DO PERÍODO DA PROMOÇÃO

Art. 2º - A presente promoção é aberta apenas para os associados da Força Invicta em dia com suas mensalidades, e que tenham seus dados corretamente atualizados no sistema RPSIND.

Parágrafo 1º - A promoção inicia em 04/10/2023 e encerra às 13h59min do dia 06/10/2023.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria Colegiada (titulares e suplentes) e do Conselho Fiscal (titulares e suplentes) da Associação não poderão participar dos sorteios objeto do presente Regulamento.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Para participar, os associados devem seguir a Força Invicta nas redes sociais, atualizar seus dados no sistema RPSIND e preencher o formulário de inscrição.

3.1 ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

- a) RPSIND:
<http://forcainvicta.rpsind.com.br>

3.2 REDES SOCIAIS

- b) WHATSAPP:



<https://whatsapp.com/channel/0029VaAc0su0rGiM1sUjwr2U>

c) INSTAGRAM:

https://www.instagram.com/forcainvictaoficial/?utm_source=ig_web_button_share_sheet&igshid=ZDNIZDc0MzIxNw==

d) YOUTUBE:

<https://www.youtube.com/channel/UCZoJMfh9e787zMdyi58vWdg>

DO PRÊMIO

Art. 4º - Os selecionados ganharão uma viagem para o evento COP Internacional 2023, incluindo passagem aérea, hospedagem, inscrição no evento e alimentação com a Comissão da Força Invicta durante o evento.

Parágrafo 1º - Os premiados serão aqueles cujo o nome for selecionado pelo sistema eletrônico, com checagem imediata da respectiva matrícula e verificação de sua situação financeira, a fim de aferir o cumprimento do requisito de quitação constante neste Regulamento.

Parágrafo 2º – O resultado do sorteio será divulgado para toda a categoria no site e nas redes sociais da Força Invicta, bem como por e-mail.

Parágrafo 3º – O filiado contemplado será informado por meio de telefone, e-mail pessoal ou qualquer outro meio idôneo.

DA SELEÇÃO

Art. 5º - A seleção será feita através de um sorteio realizado às 14h do dia 06/10/2023.

DA DESISTÊNCIA

Art. 6º - Em caso de desistência após a confirmação da viagem, o associado deverá reembolsar a Associação pelos custos de passagem e hospedagem.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

Art. 7º - Há 01 (uma) vaga por posto. Na ausência de candidatos para um determinado posto, a vaga não será remanejada.

DO COMPROMISSO

Art. 8º - O inscrito se compromete a viajar entre os dias 24 e 28 de outubro de 2023.



DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Art. 9º - É imprescindível que todos os requisitos estabelecidos neste regulamento sejam cumpridos para a participação na promoção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - A Força Invicta reserva-se o direito de alterar os termos deste regulamento a qualquer momento, com prévio aviso.

Fica, desde já, eleito o Foro de Salvador/BA para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento do presente sorteio.

Salvador/BA, 04 de outubro de 2023.

IGOR CARVALHO ROCHA

Presidente da Associação de Oficiais Militares
Estaduais da Bahia – FORÇA INVICTA